



**PROCESSO** : **13846/2014 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL** : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ASSUNTO** : **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL**  
**RESPONSÁVEIS** : **JEAN CARLOS SILVA DE ALMEIDA**  
**DEOCLECIO RABELLO DE OLIVEIRA**  
**MARCOS IVAN LOPES**  
**JUAREZ ALVES DA COSTA**  
**RONALDO JOSE DA SILVA**  
**JULIO HENRIQUE VERDU GARCIA**  
**MAURO GLUZEZAK**  
**GISELE FARIA DE OLIVEIRA**  
**EDILSON ROCHA RIBEIRO**  
**FRANCISCO SPECIAN JUNIOR**

Serviço de Arquivo,

Informa-se primeiramente que o presente processo já foi objeto de análise por este Núcleo, conforme relatórios técnicos constante dos documentos digitais nº 157825/2016, nº 224451/2016 e nº 129355/2017.

Da atual análise processual, informa-se a situação das sanções determinadas e aplicadas por meio do Acórdão nº 3611/2015-TP e Acórdão nº 410/2016-TP:

- **RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA** do valor atualizado de R\$39.196,58 determinada ao Sr. JEAN CARLOS SILVA DE ALMEIDA, Sr. DEOCLECIO RABELLO DE OLIVEIRA e Sr. MARCOS IVAN LOPES, que devido a inadimplência, foi encaminhado através do protocolo nº 254487/2017 (documento digital nº 247072/2017), documentos que comprovam as ações de execução fiscal protocoladas na Comarca de Sinop, em 09/08/2017, sob numerações únicas 1009543-89.2017.811.0015, 1009544-74.2017.811.0015 e 1009541-22.2017.811.0015, respectivamente;



- **MULTAS de 45,17 UPFs/MT** aplicadas ao Sr. JEAN CARLOS SILVA DE ALMEIDA, Sr. DEOCLECIO RABELLO DE OLIVEIRA e Sr. MARCOS IVAN LOPES, que devido a inadimplência foram devidamente cadastradas no sistema SADA para a regular execução judicial na PGE/MT;
- **MULTA de 06 UPFs/MT** aplicada ao Sr. FRANCISCO SPECIAN JUNIOR, devidamente quitada e baixada do cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas (documento digital nº 224451/2016);
- **MULTAS de 06 UPFs/MT** aplicadas ao Sr. MAURO GLUZEZAK, Sr. EDILSON ROCHA RIBEIRO, Sr. JULIO HENRIQUE VERDU GARCIA e Sr. RONALDO JOSE DA SILVA, devidamente notificados, porém, devido a inadimplência está apto ao encaminhamento ao arquivo provisório sem a baixa dos nomes dos responsáveis no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas;
- **MULTA de 12 UPFs/MT** aplicada à Sra. GISELE FARIA DE OLIVEIRA, devidamente notificada, porém, devido a inadimplência está apto ao encaminhamento ao arquivo provisório sem a baixa do nome da responsável no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas;
- **MULTA de 34,02 UPFs/MT** aplicada ao Sr. JUAREZ ALVES DA COSTA, que devido a inadimplência foi devidamente cadastrada no sistema SADA para a regular execução judicial na PGE/MT; e,
- **RESTITUIÇÃO** do valor atualizado de R\$3.446,68 aos cofres públicos municipais determinada ao Sr. JUAREZ ALVES DA COSTA, o qual através do protocolo nº 254487/2017 (documento digital nº 247072/2017), foi encaminhado o comprovante de pagamento no valor de R\$3.961,59, efetuado em 09/08/2017.

Verifica-se que o Sr. JUAREZ ALVES DA COSTA, recolheu aos cofres da Prefeitura Municipal de Sinop, por meio de DAM, o valor devidamente corrigido pelo índice do IPCA desde a data do fato gerador até a data do efetivo recolhimento (R\$3.446,68) acrescido de juros calculado pela Prefeitura (R\$514,91), totalizando R\$3.961,59, conforme demonstrativo abaixo, certificando-se a QUITAÇÃO da referida sanção:



Data Movimento	Tipo Movimento	IPCA	Valor	Saldo
11/08/2016	GLOSA		R\$ 3.340,30	R\$ 3.340,30
31/08/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,44%	R\$ 14,70	R\$ 3.355,00
30/09/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,08%	R\$ 2,68	R\$ 3.357,68
31/10/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,26%	R\$ 8,73	R\$ 3.366,41
30/11/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,18%	R\$ 6,06	R\$ 3.372,47
31/12/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,30%	R\$ 10,12	R\$ 3.382,59
31/01/2017	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,38%	R\$ 12,85	R\$ 3.395,44
28/02/2017	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,33%	R\$ 11,20	R\$ 3.406,64
31/03/2017	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,25%	R\$ 8,52	R\$ 3.415,16
30/04/2017	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,14%	R\$ 4,78	R\$ 3.419,94
31/05/2017	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,31%	R\$ 10,60	R\$ 3.430,54
30/06/2017	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,23%	R\$ 7,89	R\$ 3.438,43
31/07/2017	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,24%	R\$ 8,25	R\$ 3.446,68
09/08/2017	QUITAÇÃO DE PARCELA		-R\$ 3.446,68	R\$ 0,00
09/08/2017	JUROS		-R\$ 514,91	-R\$ 514,91

Informa-se por fim que, em cumprimento a determinação da Portaria nº 030/2014, publicada em 20/03/2014 (DOC-TCE/MT), foi efetuada a baixa do nome do Sr. JUAREZ ALVES DA COSTA, do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, com relação a RESTITUIÇÃO, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (em anexo), dispensando-se a obrigatoriedade da publicação no Diário Oficial de Contas.

Diante do exposto, encaminha-se os autos ao arquivamento provisório sem a baixa dos nomes do Sr. JEAN CARLOS SILVA DE ALMEIDA, Sr. DEOCLECIO RABELLO DE OLIVEIRA, Sr. MARCOS IVAN LOPES, Sr. JUAREZ ALVES DA COSTA, Sr. MAURO GLUZEZAK, Sr. EDILSON ROCHA RIBEIRO, Sr. JULIO HENRIQUE VERDU GARCIA, Sr. RONALDO JOSE DA SILVA e Sra. GISELE FARIA DE OLIVEIRA, do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, para aguardar o envio dos documentos comprobatórios de quitação das sanções pendentes.

Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2017.

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sगत@tce.mt.gov.br



◆ 032.939.561-06 - JEAN CARLOS SILVA DE ALMEIDA - OUTROS RESPONSÁVEIS

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Coligado	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
13546	2014	410	2016	AC	TP	45,17	SIM	SIM	27.956,69	0,00	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM

Multa						Solidário: NÃO		Glosa						Solidário: SIM	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento		Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa			
1	45,17	14/02/2017	SIM			1	27.956,69	691,42	54,94	14/02/2017	SIM				

Inscrito no SADA em 10/03/2017-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

◆ 163.084.108-02 - RONALDO JOSE DA SILVA - GESTORES DE ENTIDADES

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Coligado	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
13546	2014	410	2016	AC	TP	6,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Multa						Solidário: NÃO		Glosa						Solidário: NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento		Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa			
1	6,00	16/10/2016	SIM				0,00	0,00	0,00						

◆ 187.754.899-53 - DEOCLECIO RABELLO DE OLIVEIRA - OUTROS RESPONSÁVEIS

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Coligado	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
13546	2014	410	2016	AC	TP	45,17	SIM	SIM	27.956,69	0,00	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM

Multa						Solidário: NÃO		Glosa						Solidário: SIM	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento		Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa			
1	45,17	14/02/2017	SIM			1	27.956,69	691,42	54,94	14/02/2017	SIM				

Inscrito no SADA em 10/03/2017-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

◆ 419.759.871-87 - MARCOS IVAN LOPES - OUTROS RESPONSÁVEIS

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Coligado	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
13546	2014	410	2016	AC	TP	45,17	SIM	SIM	27.956,69	0,00	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM

Multa						Solidário: NÃO		Glosa						Solidário: SIM	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento		Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa			
1	45,17	14/02/2017	SIM			1	27.956,69	691,42	54,94	14/02/2017	SIM				

Inscrito no SADA em 10/03/2017-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

◆ 478.430.809-10 - JUAREZ ALVES DA COSTA - PREFEITO

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Coligado	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
13546	2014	410	2016	AC	TP	34,02	SIM	SIM	3.340,30	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Multa						Solidário: NÃO		Glosa						Solidário: NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento		Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa			
1	34,02	16/10/2016	SIM			TCE	1	3.340,30	60,60	54,94	16/10/2016	NÃO	17/05/2017		

Inscrito no SADA em 10/03/2017-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

◆ 522.850.221-15 - JULIO HENRIQUE VERDU GARCIA - GESTORES DE ENTIDADES

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Coligado	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
13546	2014	410	2016	AC	TP	6,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Multa						Solidário: NÃO		Glosa						Solidário: NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento		Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa			
1	6,00	16/10/2016	SIM				0,00	0,00	0,00						

◆ 593.833.219-20 - MAURO GLUZEZAK - GESTORES DE ENTIDADES

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Coligado	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
13546	2014	410	2016	AC	TP	6,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Multa						Solidário: NÃO		Glosa						Solidário: NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento		Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa			
1	6,00	16/10/2016	SIM				0,00	0,00	0,00						



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TCE/MT

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

◆ 631.499.741-00 - GISELE FARIA DE OLIVEIRA - GESTORES DE ENTIDADES

Protocolo	Ano	Processo	Ano	Tipo	Coligação	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
13548	2014	410	2016	AC	TP	12,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

**Multa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento
1	12,00	16/10/2016	SIM	

**Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Veno.	Pendente	Baixa
		0,00	0,00	0,00		

◆ 970.808.968-00 - EDIL SON ROCHA RIBEIRO - GESTORES DE ENTIDADES

Protocolo	Ano	Processo	Ano	Tipo	Coligação	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
13548	2014	410	2016	AC	TP	6,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

**Multa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento
1	6,00	16/10/2016	SIM	

**Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Veno.	Pendente	Baixa
		0,00	0,00	0,00		

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 14.287,32

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 113.960,07 // IPCA: R\$ 117.074,83



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013